

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 008.377/2019-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria Cicera da Silva Brito (050.483.892-04)	21/12/2019	Acórdão nº 15728/2018 – TCU – 1C Condenatório

2. Esclareço que a responsável não foi localizada em seu endereço da base de dados da Receita Federal à época dos fatos, tão pouco em endereços alternativos encontrados em pesquisas na internet e nos sistemas internos do TCU. Assim, foi enviada notificação ao endereço profissional da mesma para que houvesse comparecimento espontâneo aos autos, porém, em que pese ter havido ciência, a referida responsável não se manifestou. Diante os fatos, procedeu-se à publicação de edital.

3. Atesto que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável desta Cbex.

Scbex, em 18 de fevereiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
TEFC – 10600-3